

DECRETO Nº 2.033, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga o prazo de que trata o art. 3º do Decreto nº 1.988, de 9 de fevereiro de 2021, que institui Comissão Especial para realizar o levantamento de áreas passíveis de regularização fundiária nos distritos industriais que especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

D E C R E T A:

Art. 1º É prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 9 de abril de 2021, o prazo de que trata o art. 3º do [Decreto nº 1.998, de 9 de fevereiro de 2021](#), que institui Comissão Especial para realizar o levantamento de áreas passíveis de regularização fundiária nos distritos industriais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas